



EDITAL Nº 01/2019

MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Valença, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina a Seção V das Normas Acadêmicas do Ensino Superior e das alterações conforme a Resolução nº 14, de 10 de março de 2015, faz saber, por meio deste Edital, as normas de solicitação de Matrícula na categoria de Portador de diploma de nível superior para os cursos de Licenciatura em Computação e Matemática e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2019.

I - Das Inscrições e documentos necessários

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA

- Campus Valença o portador de diploma de nível superior, graduado por Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. Os candidatos deverão realizar a inscrição na Gerência de Registro Escolares (GRA) do IFBA - Campus Valença, nos dias **03, 04 e 05 de junho 2019**, no horário de 08h00min às 20h00min. As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

Parágrafo 1º: Os candidatos que não residem nesta cidade poderão enviar o Formulário de Requerimento Escolar pelos Correios, juntamente com os documentos autenticados listados no Art. 3º deste edital (itens I a IV), exclusivamente pelo serviço de SEDEX, em envelope devidamente identificado com a expressão "Portador de Diploma de Curso Superior", para o endereço: IFBA - Campus Valença, Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n, Bairro Tendo, CEP. 45.400-000 – Valença - Bahia. A data de limite de postagem corresponde ao último dia do prazo de inscrição.

Parágrafo 2º: O candidato só pode indicar um curso para participar da seleção às vagas, conforme anexo I, e deve declarar a aceitação das normas acadêmicas do ensino superior do Instituto.

Parágrafo 3º: A autenticação dos documentos poderá ser feita na GRA, desde que seja apresentada a documentação original.

Art. 3º. Os documentos necessários para realizar a inscrição são:

- Requerimento de inscrição
- RG, cópia e original; para estrangeiro, cópia do visto permanente;
- Histórico escolar de graduação, cópia e original;
- Diploma de graduação (ou comprovante com prazo máximo de 12 meses da conclusão do curso).

Parágrafo Único: Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e o diploma deve estar revalidado por instituição brasileira.

II – Da Seleção e Classificação

Art. 4º. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Interna constituída pela Direção Geral e definida mediante os seguintes critérios nesta ordem:

- Maior coeficiente de rendimento constante no histórico escolar;
- Menor número de reprovações.

Parágrafo 1º: Havendo empate entre candidatos, terá prioridade o candidato com diploma do IFBA. Persistindo o empate, se classificará o candidato de idade maior. Se houver necessidade, serão considerados meses e dias da data de nascimento dos candidatos.

Parágrafo 2º: Caberá ao Colegiado de curso elaborar a lista de classificados e enviar à Diretoria de Ensino para homologação, a qual encaminhará para a GRA para divulgação.

Art. 5º. A instituição disponibilizará a partir de 12 de junho de 2019 em seu site: www.portal.ifba.edu.br/valenca a relação dos candidatos considerados aptos e selecionados para matrícula.

II - Das matrículas

Art. 6º. A matrícula para os candidatos selecionados deverá ser feita nos dias 17 e 18 de junho de 2019.

Art. 7º. Para realizar as matrículas os interessados deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- RG; para estrangeiro, visto permanente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF;
- Certificado de Reservista ou Declaração de dispensa;
- Título de eleitor;
- Comprovante de comparecimento à última eleição;
- Comprovante de vacina antitetânica;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Histórico escolar de graduação;

- Diploma de graduação.

Parágrafo Único: As cópias dos documentos deverão estar inteiramente legíveis e sem cortes ou rasuras. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão ser revalidados no Brasil.

Art. 8º. Ao candidato é facultada a solicitação, via requerimento, de aproveitamento de disciplinas.

Parágrafo único: Caso o candidato solicite aproveitamento de disciplinas, este deverá entregar no ato da inscrição o requerimento preenchido juntamente com todas as ementas e programas das disciplinas cursadas com aprovação, documentos originais, carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, das disciplinas constantes no requerimento para fins de avaliação do pedido de aproveitamento de disciplinas. O requerimento, em formulário próprio, está disponível na GRA do IFBA - Campus Valença. Nesse requerimento o/(a) pleiteante deverá indicar as disciplinas equivalentes para as quais deseja o referido aproveitamento. As matrizes curriculares, ementas e os programas das disciplinas dos cursos oferecidos pelo IFBA - Campus Valença estão disponíveis na GRA e nas coordenações dos respectivos cursos deste edital.

Art. 9º. A análise do pedido de aproveitamento de disciplinas será realizada pelo colegiado de cada curso. A definição do semestre curricular e das disciplinas nos quais se matriculará o(a) candidato(a) que foi classificado(a), dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o IFBA/ Campus Valença, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.

Art. 10º. A solicitação de matrícula na categoria de Portador de Diploma de Nível Superior para preenchimento de vagas residuais com ingresso no 2º semestre letivo 2019 será imediatamente indeferida se não atender às exigências e determinações deste Edital.

Art. 11º. Perderá o direito à matrícula o candidato que:

- Estiver em desacordo com o que está estabelecido na Seção I das NAES e neste edital;
- Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido neste edital.

III - Das disposições finais

Art. 12º. A matrícula do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior (NAES) do IFBA e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet e/ou nas portarias da Diretoria Geral, Diretoria de Ensino, da Reitoria e Pró-reitorias, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 13º. O IFBA - Campus Valença só assegurará inscrição em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

Art. 14º. As solicitações de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação dos respectivos cursos, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

Art. 15º. Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato, se constatadas a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a instituição adotar, ainda, outras medidas cabíveis na forma da lei.

Art. 16º. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFBA Campus Valença.

Valença, 21 de maio de 2019.

Wagner Ribeiro de
Carvalho Diretor Geral
IFBA - Campus Valença

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR CURSO

CURSO	Nº DE VAGAS *
Licenciatura em Computação	10
Licenciatura em Matemática	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	05

* Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas previstas neste edital, as vagas remanescentes serão distribuídas, proporcionalmente, para uma das outras modalidades de ingresso previstas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA (Transferência interna e Transferência externa – Edital 02/2019).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Campus Valença - Código INEP: 29348196
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n- Tento, CEP 45400-000, Valença (BA)
CNPJ: 10.764.307/0003-84 - Telefone: (75) 3641-3051

**DIREÇÃO DE ENSINO - DE
GERÊNCIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – GRA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PORTADOR DE DIPLOMA

DADOS DO ALUNO

Nome:			
RG Nº:	Órgão Emissor:	Estado:	Data de Expedição:
CPF Nº:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Data de Nascimento:	
Município de Nascimento:			Estado:
☎: () -	☎ () -	☎ () -	
Email:			
Endereço:			Nº:
Bairro:		Complemento:	
Município:		CEP:	

DADOS DO RESPONSÁVEL (se menor de idade ou por procuração)

Nome:	
Telefone/ Celular:	Email:

CURSO PRETENDIDO:

<input type="checkbox"/> Licenciatura em Computação	<input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática	<input type="checkbox"/> Tec. em Análise e Desenvolvimento de
---	---	---

Vem requerer inscrição no Processo Seletivo para Portador de Diploma, no IFBA – Campus Valença, conforme estabelecido no Edital Nº 01/2019.

Valença, _____ de _____ de 20_____.

Responsável pelo candidato (se menor de idade ou por procuração)	Se maior de 18 anos.
Assinatura	Assinatura do Candidato
CPF: _____	
RG: _____	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Campus Valença - Código INEP: 29348196 CNPJ: 10.764.307/0003-84 - Telefone: (75) 3641-3051
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, S/Nº - Tento, CEP 45400-000, Valença (BA) E-mail: gra.val@ifba.edu.br

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Atesto que _____,
requereu sua inscrição no Processo Seletivo para Portador de Diploma Edital Nº 01/2019, do
curso de: Licenciatura em Computação Licenciatura em Matemática Tec. em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas (ADS) na presente data.

Valença, ____/____/20____.

Assinatura e carimbo do servidor